Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
CNPJ 13.244.087/0001-08
Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Aos sete dias do mês de maio de 2021, reuniram-se os membros da Comissão para a seleção do processo seletivo simplificado para provimento temporário de vaga nos cargos do quadro pessoal da secretaria municipal de educação designados na Portaria n.º 2.120 de 26 de abril de 2021 para a avaliação de recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise curricular efetuada e publicada em 04 de maio.A recorrente Juliana Aparecida Batista apresentou um segundo recurso no qual, em linhas sucintas, alega que a comissão deixou de computador como tempo de experiência o período em que a mesma exerceu as atribuições do cargo de Diretor Escolar, pedindo pela revisão do resultado preliminar e atribuição da pontuação. Os membros da Comissão analisaram a documentação apresentada, bem como a descrição dos cargos de Diretor de Escola e Supervisor Escolar e concluíram que a recorrente não tem razão, pois, em que pese a recorrente afirmar que dentre as atribuições do cargo de Diretor Escolar encontrar-se a previsão de "Supervisionar a análise de processos de regularização da vida escolar e a situação funcional dos servidores", tal ato de supervisão em nada se compatibiliza com as atribuições do cargo de Supervisor Escolar que são as de "Planejar, supervisionar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientado e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, e estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos", dentre outras descritas em lei. O cargo de Diretor Escolar possui natureza administrativa, fiscalizadora. Por sua vez, o cargo de Supervisor Escolar possui natureza de planejamento pedagógico, sendo distintas as atribuições. Além do mais, não houve nomeação da interessada para o exercício de cargo de Supervisor Escolar, restando, pois, INDEFERIDO o recurso apresentado pela recorrente, não havendo alterações em sua pontuação.Por ser verdade, é que se confeccionou a presente ata e vai assinada pelos membros da Comissão. Ricardo Rei, Vale da Silva, Elmo Alves de Carvalho Júnior, Leidinara Ap. Guedes Rocha, Emanuelle da Purificação, Juliana Ferreira Gomes,